

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N.22.23/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ Processo de Chamamento n. 08012.003011/2013-47

Brasilia, 23 de Setembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição dos estabilizadores (rodas laterais) das bicicletas Bikeland Sport Júnior Aro 16, fabricadas entre 01 de janeiro de 2012 e 02 de julho de 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – recall – promovida pela empresa BIKELANDO MONTADORA DE BICICLETAS LTDA., tendo como objeto as bicicletas descritas, por ter sido constatada a possibilidade de deflexão/deformação dos estabilizadores (rodas laterais), com risco de desequilíbrio aos usuários. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site http://www.mj.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

TAMARA AMOROSO GONCALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 220 – 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ Processo de Chamamento n. 08012.003011/2013-47

Brasília, 23 de Selembro de 2013.

Fornecedor: BIKELANDO MONTADORA DE BICICLETAS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição dos estabilizadores (rodas laterais) das bicicletas Bikeland Sport Júnior Aro 16, fabricadas entre 01 de janeiro de 2012 e 02 de julho de 2012.

Senhora Coordenadora-Geral,

- O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela empresa <u>BIKELANDO</u> <u>MONTADORA DE BICICLETAS LTDA.</u>, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para efetuar a substituição dos estabilizadores (rodas laterais) das bicicletas acima descritas.
- Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange 193 (cento e noventa e três) bicicletas, distribuídas da seguinte forma pelos estados da Federação:

| MG | 75 |
|-------|-----|
| RJ | 26 |
| SP | 92 |
| TOTAL | 193 |

- 3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que "em virtude de duas arruelas de trava e da espessura da alma, existe a possibilidade de deflexão/deformação dos estabilizadores (rodas laterais)".
- 4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, alegou que "pode ocasionar a não estabilidade do usuário durante o uso do produto, podendo ocorrer desequilíbrio".
- Informou, ainda, que n\u00e3o tem conhecimento acerca de acidentes envolvendo o defeito em tela.

É o relatório.

Página 1 de 2

- 6. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor apresentou a Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e Portaria MJ n. 487/2012, por ter deixado de encaminhar:
 - Data de início da Campanha de Chamamento;

(ii) Data e modo pelo qual a periculosidade foi detectada;

- (iii) Plano de mídia, nos termos do art. 10, § 2°, do Código de Defesa do Consumidor e art. 3° da Portaria MJ n. 487/2012;
- (iv) Aviso de Risco ao consumidor, de forma suficiente clara, nos termos do art. 5°, §1° da r. Portaria;
- (v) Os custos de veiculação da Campanha;
- 7. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de perda de estabilidade da bicicleta, com risco de danos físicos aos usuários, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa <u>BIKELANDO MONTADORA DE BICICLETAS LTDA.</u>, para que proceda à regularização da campanha, apresentando as informações supracitadas, encaminhando, **imediatamente**, novo modelo de Aviso de Risco aos consumidores, nos termos previstos da Portaria MJ n. 487/2012 e Recomendação GEPAC n. 01/2013.
- 8. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

De acordo. À Sra. Coordenadora-Geral.

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.

TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos